

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
 Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				44.500.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			44.500.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras		44.500.000		
4.3.3.2	Entidades Estaduais	44.500.000			
	TOTAL				44.500.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
 Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44	205	01	057	Educação e Cultura	—	44.500.000
					Ensino Superior	—	44.500.000
					Ensino de Graduação	—	44.500.000
					Projetos da UNICAMP	—	44.500.000
					TOTAL	—	44.500.000

Artigo 2.o — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, § 1.o, do artigo 43, da Lei Federal n.o 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.o — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.o, do Decreto n.o 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.a Quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
Administração Indireta		
21.57 — Universidade Estadual de Campinas		
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	44.500.000	44.500.000

Artigo 1.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, aos 16 de Agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977
 Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.126, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
 Considerando a necessidade inadiável de atender despesas com eventos municipais, materiais esportivos, parques infantis, luminárias, Taça Torneio Internacional da Cidade de São Paulo, comemorações da "Semana da Pátria", obras do Ginásio Vaz Guimarães e obras de conservação da Estrada de Ferro Campos do Jordão,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito de Cr\$ 21.723.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte três mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesa Correntes				2.800.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			2.800.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		1.800.000		
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	1.800.000			
3.1.4.0	Encargo Diversos		1.000.000		
3.1.4.1	Encargo Gerais	1.000.000			
4.0.0.0	Despesas de Capital				4.100.000
4.1.0.0	Investimentos			4.100.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000.000		
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	3.000.000			
4.1.4.0	Material Permanente		1.100.000		
4.1.4.1	Material Permanente	1.100.000			
	TOTAL				6.900.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	07	020	02	001	Educação e Cultura	2.800.000	4.100.000
					Administração	2.800.000	4.100.000
					Supervisão e Coordenação Superior	2.800.000	4.100.000
					Coordenação Geral da Pasta	2.800.000	4.100.000
					TOTAL:	2.800.000	4.100.000